



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCOLO Nº 2 9 1 9

Of- 600

APROVADO

CJ = Adm. n.º

PROPOSIÇÃO	
NOME DA PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI	Nº: 057/03
AUTOR DA PROPOSIÇÃO: PODER EXECUTIVO	
EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA: <u>11/12/2003</u>	DATA DA ENTRADA: <u>16/12/03</u>
DESPACHO DO PRES.: <input type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL	<input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR
REG. DA TRAMITAÇÃO: <input type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		
PROP. ENCAMINHADA	EM	<u>16/12/03</u>
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
RED. FINAL-ENCAM.	EM	/ /
RED. FINAL-DEVOL.	EM	/ /

FINANÇAS E ORÇAMENTOS		
PROP. ENCAMINHADA	EM	<u>16/12/03</u>
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

EDUCAÇÃO E SAÚDE		
PROP. ENCAMINHADA	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
PROP. ENCAMINHADA	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: <u>22/12/03</u> / / - / / - / / - / /	
DISCUSSÃO: 1º EM <u>22/12/03</u> 2º EM <u>22/12/03</u> DISC / SUPLEM. EM / /	
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE / / A / /	REQ. POR
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE / / A / /	REQ. Pela maioria dos vereadores
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS <u>07</u>	ENCAM. P/COM. EM / /
PROCESSO DE VOTAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> SIMBÓLICO	<input type="checkbox"/> NOMINAL <input type="checkbox"/> SECRETO
ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE / / A / /	REQ. POR
VOTAÇÃO: 1º EM <u>22/12/03</u> 2º EM <u>22/12/03</u>	VOT. SUPLEM EM / /
RED. FINAL: EMC. P/C EM: / /	DEVOL. EM / / VOTADA EM / /
RED. FINAL EXP. P/M EM: / /	REDIGIDA POR
PROP. RETIRADA EM: / / -	<input type="checkbox"/> PELO PRESIDENTE <input type="checkbox"/> PELO AUTOR
PROP. PREJUDICADA EM: / /	ARQUIVADA EM / /
DECISÃO FINAL: <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REJEITADO EM / /
DATA DO AUTÓGRAFO: <u>23/12/03</u>	ARQUIVADA EM / /



APROVADO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 057/2003

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no vigente orçamento a importância de R\$ 95.465,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos sessenta e cinco reais), nas seguintes Dotações:

013001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

041220001.006 – Aquisição de Equipamentos para o setor de administração

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 450,00

0412200012.004 – Manutenção das ações de apoio a Administração

3.3.90.14.000 – Diárias Civil.....R\$ 3.000,00

3.3.90.92.000 – Despesas de exercícios anteriores.....R\$ 2.050,00

014001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0412200011.009 – Aquisição de Equipamentos para o setor de Finanças.

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 930,00

015001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

154510052.008 – Manter as ações de apoio a Sec. Munic. Obras e Serviços Urbanos.

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 7.000,00

1648200061.011 – Construir casas Populares no Município.

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....R\$ 985,00

1751200071.012 – Implementar e ampliar sistema de abastecimento de água, esgotamento sanitário e construção de fossas sépticas no interior.

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....R\$ 160,00

016001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ENSINO INFANTIL

1236500101.015 – Aquisição de equipamentos para as escolas e renovação da frota

4.4.90.52.000 – Equipamentos e materiais permanentes.....R\$ 145,00

017001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

1030100262.023 – Manter as ações do serviço de saúde

3.3.90.14.000 – Diárias – Civil.....R\$ 1.295,00



APROVADO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

017002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

1030200311.022 – Adquirir equipamentos p/ Fundo.

4.4.90.52.000 – Equipamentos e materiais permanentes.....R\$ 15.470,00

1030500332.028 – Manter as Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

017003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

0824100352.030 – Manter as Atividades do Centro de Convivência e Idosos e Reformar o Prédio.

3.3.90.30.000 – Material de ConsumoR\$ 9.000,00

3.3.90.36.000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 6.000,00

0824300391.032 - Manter as ações de apoio a Criança

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....R\$ 5.580,00

082430392.033 – Manter as Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa JurídicaR\$ 6.000,00

018001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2054100432.036 – Manter as Ações Relacionadas ao Meio Ambiente.

3.3.90.30.000 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.800,00

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.350,00

2060600442.037 – Manter as ações da Secretaria Municipal de Agricultura.

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 7.000,00

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00

2060600461.025 – Apoiar Técnica e Financeiramente a Agricultura Familiar visando o desenvolvimento sustentável no meio rural em parceria com os governos

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 15.250,00

TOTAL GERAL.....R\$ 95.465,00

Art. 2º - Com os recursos das anulações do art. 1º, fica aberto Crédito Suplementar na mesma importância, nas dotações:

016001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-ENSINO INFANTIL

1236500212.016 – Manter as Ações Relativas ao Transporte Escolar no Município.



APROVADO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 18.330,00

016002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

1236100212.020 – Assegurar Transportes aos Estudantes do Ensino Fundamental em Parceria com o Governo do Estado.

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 45.988,00

017001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

1030100262.023 – Manter as Ações do Serviço de Saúde

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.547,00

017003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

0824100372.031 – Cooperar Financeiramente com os Órgãos de Assistência a Pessoa Portadora de Necessidades Especiais – APAE .

3.3.50.43.000 – Subvenções SociaisR\$ 10.000,00

0824300392.033 – Manter as Ações do Fundo Municipal de Assistência Social.

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 600,00

TOTAL GERAL.....R\$ 95.465,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 11 de dezembro de 2003.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 057/2003

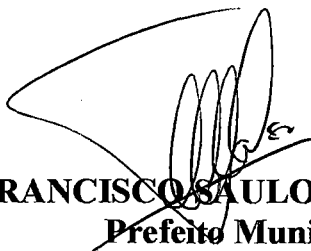
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Apresentamos à apreciação deste Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 057/03, propondo a anulação e suplementação de Dotações do vigente Orçamento.

A necessidade desses ajustes é comum e necessária no decorrer da execução do Orçamento, tendo em vista as despesas imprevistas ou planejadas de outra forma, tornando insuficiente os valores estimados originalmente em uma determinada rubrica.

Diante do exposto, esperamos a aprovação unânime da nossa proposta para que a administração continue trabalhando sem transtornos, visto que não podemos movimentar estes recursos sem autorização do Legislativo.

Atenciosamente,



FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal

Conceição do Castelo, 11 de dezembro de 2003.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- OXX-27-547-1310 – Fax- OXX-27-547-1201

PARECER

APROVADO

DA: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 057/2003.

RELATOR: VEREADOR **JOSÉ ADMIR FIORESI**.

RELATÓRIO

Através do Ofício PMCC n.º 600/2002, o Exmo. Senhor Prefeito Municipal encaminhou a este Poder Legislativo o Projeto de Lei n.º 057/2003, o qual foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 16/12/2003 e encaminhado nesta mesma data a esta Comissão para ser examinado e receber parecer.

O senhor presidente designou a mim Vereador **José Admir Fiorese** para relatar a presente matéria.

É o relatório.

PARECER

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo encaminhou o Projeto de Lei acima citado, com a finalidade de conseguir autorização legislativa para abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 95.465,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Os recursos para fazer face à suplementação referida no art. 2º serão os provenientes de anulações, conforme detalha no art. 1º do Projeto.

Os créditos suplementares, como os especiais e os extraordinários, fazem parte dos créditos adicionais que são, na realidade, as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. Quando esses créditos são de natureza suplementar isso equivale a dizer que são destinados a reforço de dotações orçamentárias já existentes. Em todo caso, na conformidade do que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura dos créditos suplementares está condicionada à existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - 152 - Centro - Fone- OXX-28 3547-1310 - Fax- OXX-28-3547-1201

APROVADO

Como os recursos para a suplementação pleiteada são provenientes de anulações de dotações já existentes, conforme mencionado no art. 1º, as condições essenciais para a abertura de créditos suplementares são, como visto acima, a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos, objeto do presente projeto de lei.

A matéria necessita de alterações em seu texto, visando corrigir alguns códigos, conforme parecer técnico contábil emitido pela ilustre contadora geral desta Casa de Leis.

Quanto aos erros de código em projetos de abertura de créditos, temos que o executivo deve qualificar seus servidores para que sejam os projetos elaborados com os códigos corretos, pois, neste exercício, poucos projetos chegaram aqui nesta Casa de Leis com redação correta.


Diante ao exposto, esta Comissão de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, propondo, conforme lhe faculta o art. 55 do Regimento Interno, as seguintes emendas:

-NO ART. 1º, NA SECRETARIA 013001, ONDE SE LÊ "041220001.006", LEIA-SE "0412200011.006", NA SECRETARIA 015001, ONDE SE LÊ "154510052.008", LEIA-SE "1545100052.008" E NA SECRETARIA 017003, ONDE SE LÊ "082430392.033", LEIA-SE "0824300392.033"

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 17 de dezembro de 2003.


JOSE ADMIR FIORESE.....RELATOR


RITA DE CASSIA B. A. DASSIE.....COM O RELATOR


JOEL JUBINI.....COM O RELATOR

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
 Pr. L. S. A.COM O RELATOR
 Aprovado em Unanidade por
UNANIDADE
 Sala das Sessões, 22/12/2003

 PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 057/2003.

RELATOR: VEREADOR **DOMINGOS LÚCIO ZANÃO**.

RELATÓRIO

Através do Ofício PMCC n.º 600/2002, o Exmo. Senhor Prefeito Municipal encaminhou a esta Câmara Municipal o Projeto de Lei n.º 057/2003, o qual foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 16/12/2003 e encaminhado nesta mesma data a esta Comissão para ser examinado e receber parecer.

O senhor presidente designou a mim Vereador **Domingos Lúcio Zanão** para relatar a presente matéria.

É o relatório.

PARECER

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo encaminhou o Projeto de Lei acima referido, solicitando autorização legislativa para abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 95.465,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais). Os recursos para fazer face à suplementação referida no art. 2º serão os provenientes de anulações, conforme detalha no art. 1º do Projeto.

A matéria necessita de alterações em seu texto, visando corrigir alguns códigos, conforme parecer técnico contábil emitido pela ilustre contadora geral desta Casa de Leis. As alterações necessárias são da competência exclusiva da Douta Comissão de Finanças e Orçamento.

Diante ao exposto, esta Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Serviço Público, é pela **LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Lei, propondo, conforme lhe faculta o art. 55 do Regimento Interno, a sua **APROVAÇÃO**.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - 152 - Centro - Fone- OXX-28-3547-1310 - Fax- OXX-28-3547-1201

Sala das sessões da câmara Municipal de
Conceição do Castelo - ES, em 17 de dezembro de 2003.


DOMINGOS LÚCIO ZANÃO-.....RELATOR


JOSÉ ADMIR FIORESE-.....COM O RELATOR


SEBASTIÃO DA SILVA VARGAS-..... AUSENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PARECER TÉCNICO CONTÁBRIL

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 057/2003
AUTORIA: PODER EXECUTIVO
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS .

INTERESSADO: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO
E TOMADA DE CONTAS.

Senhor Presidente:

Através do presente Projeto de Lei, o Exmº Sr. Prefeito Municipal solicita autorização para abertura de créditos adicionais no valor de R\$95.465,00 (Noventa e Cinco Mil Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais), destinados a suplementar diversas dotações orçamentárias.

Analisando o Projeto de Lei no aspecto contábil e orçamentário, constata-se que a referida suplementação pode ser autorizada, com base no que dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64, possui a indicação dos recursos para acorrer as despesas, portanto, necessitando fazer algumas alterações na classificação, como a seguir:

No artigo 1º,

Na Secretaria 013001 – Secretaria Municipal de Administração:

O código 041220001.006 deve ser alterado para: 0412200011.006

Na Secretaria 015001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

O código 154510052.008 deve ser alterado para: 1545100052.008

Na Secretaria 017003 - Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social:

O código 082430392.033 deve ser alterado para: 0824300392.033

É o parecer.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, 17 de Dezembro de 2003.


Marize Vargas Masetto
Contador
CRC 6977 - CPF 579 113 207-72



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Registrado sob nº. **2 9 1 9**
Protocolado em 11 / 12 / 2003
Respondido em 23 / 12 / 2003

Ofício nº 0151 / 2003

Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

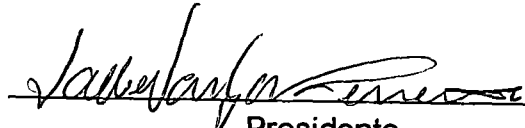
Sessão de 16 / 12 / 2003

Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Aprovado em **DUAS** Votações por
UNANIMIDADE

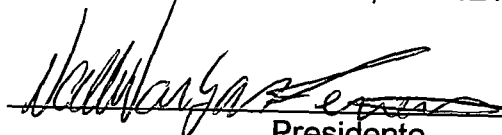
Sala das Sessões, 22 / 12 / 2003


Presidente

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 23 / 12 / 2003


Presidente